

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. OBJETO.**

1.1. O objeto consiste no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ALFINETE TIPO BROCHES caixa com 100und ALFINETE TIPO BROCHES caixa com 100und	6,700.00	CAIXA	8,470	56.749,00
00002	ANOTE E COLE COLORIDO ANOTE E COLE COLORIDO.Especificação:pacote c/ 4 blocos c/ 100folhas medindo 38mmx50mm.	2,700.00	PACOTE	7,480	20.196,00
00003	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL. APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA.Especificação: Portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito	1,770.00	UNIDADE	0,480	849,60
00004	AGENDA TELEFÔNICA AGENDA DE TELEFONE.Especificação: Dimensões mínima 150mm x 200mm. A a Z, capa dura, mínimo de 96 páginas	950.00	UNIDADE	27,200	25.840,00
00005	APAGADOR DE QUADRO BRANCO APAGADOR DE QUADRO BRANCO - Especificação : Corpo plástico, com feltro, 140 mm (compr) x 50 mm (larg) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm.	330.00	UNIDADE	4,850	1.600,50
00006	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA CX COM 50 UND ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA CX COM 50 UND	1,450.00	UNIDADE	3,850	5.582,50
00007	ALMOFADA P/CARIMBO ALMOFADA P/ CARIMBO - Especificação : Em tecido, entintada em cores variadas, estojo plástico, dimensoes 95 x 125 mm.	1,360.00	UNIDADE	7,160	9.737,60
00008	BLOCO AUTOADESIVO 76MMX76MM BLOCO AUTOADESIVO 76MMX76MM	1,720.00	UNIDADE	2,950	5.074,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00009	BLOCO AUTOADESIVO 38MMX51MM-PCT C/ 4UND BLOCO AUTOADESIVO 38MMX51MM-PCT C/ 4UND	1,520.00 UNIDADE	7,000	10.640,00
00010	BLOCO DE PAPEL PARA RECADO AUTO ADESIVO DIMENSÕES 76X102MM - BLOCO C/ 100 FOLHAS BLOCO DE PAPEL PARA RECADO AUTO ADESIVO DIMENSÕES 76X102MM - BLOCO C/ 100 FOLHAS	1,490.00 PACOTE	4,900	7.301,00
00011	BARBANTE 1KG BARBANTE 1KG.Especificação: Barbante em fios de algodão 3MM, rolo medindo aproximadamente 1kg.	710.00 ROLO	14,610	10.373,10
00012	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO.. BASTÃO DE COLA QUENTE FINO.Especificação: Bastão de cola quente fino, para aplicação diversas, composição: resina de EVA e resina Taquificante	850.00 UNIDADE	0,900	765,00
00013	BORRACHA BRANCA Nº40 BORRACHA BRANCA Nº 40 - Especificação: macia, nº40,tamanho médio,CAIXACOM 40UND.	850.00 CAIXA	11,520	9.792,00
00014	BORRACHA PONTEIRA BRANCA COM CAIXA COM 50 UNIDADE BORRACHA PONTEIRA BRANCA COM CAIXA COM 50 UNIDADE	680.00 CAIXA	13,790	9.377,20
00015	BOBINA PARA PONTO DIGITAL BOBINA PARA PONTO DIGITAL COM 57x300 MM	880.00 ROLO	22,750	20.020,00
00016	COLA BASTÃO COLA BASTAO.Especificação:Embalagem: tubo bastão com no mínimo 8gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	880.00 UNIDADE	2,000	1.760,00
00017	COLA BRANCA 90 GR COLA BRANCA-FCO C/ 90 GR	1,650.00 FRASCO	2,180	3.597,00
00018	COLA BRANCA 1 KG - COLA BRANCA 1 KG - APLICAÇÃO MADEIRAS LAMINADOS PLÁSTICOS PAPEL PAPELÃO MATERIAIS POROSOS EM GERAL.	720.00 UNIDADE	10,900	7.848,00
00019	CORRETIVO LIQUIDO- embalagem com 18ml cx c/12und. CORRETIVO LIQUIDO-à base de d'água, embalagem com 18ml cx c/12und.	830.00 CAIXA	19,900	16.517,00
00020	CALCULADORA C/ 12 DÍGITOS NACIONAL - CALCULADORA C/ 12 DÍGITOS NACIONAL - calculadora de mesa			

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	nacional, 12 dígitos, acompanhada de bateria ou pinha cores variadas.		
	700.00 UNIDADE	19,700	13.790,00
00021	CANETA ESFEROGRÁFICA - CX COM 50UND		
	CANETA ESFEROGRÁFICA - Especificação : Caneta esferográfica com tampa e corpo ventilada, sextavada, transparente, ponta com espessura mínima de 1,00 mm e esfera de tungstênio, cores variadas(azul,preta,vermelha) - Caixa com 50 und.		
	2,320.00 CAIXA	22,000	51.040,00
00022	CARTOLINA 120G 50CMX66CM		
	CARTOLINA 120G, 50CMX66CM,CORES VARIADAS.		
	1,520.00 UNIDADE	0,630	957,60
00023	CAIXA DE CORRESPONDENCIA ARTICULÁVEL TRIPLA EM POLIESTIENO, ESPESURA 3MM		
	CAIXA DE CORRESPONDENCIA ARTICULÁVEL TRIPLA EM POLIESTIENO, ESPESSURA 3MM		
	670.00 UNIDADE	36,210	24.260,70
00024	CLIPS Nº 2 - CX C/ 100UND		
	CLIPS Nº 2 - CX C/ 100UND		
	2,020.00 CAIXA	8,520	17.210,40
00025	CLIPS Nº 4 - CX C/ 50UND		
	CLIPS Nº 4 - CX C/ 50UND		
	1,917.00 CAIXA	4,780	9.163,26
00026	CLIPS Nº 6 - CX C/ 50UND		
	CLIPS Nº 6 - CX C/ 50UND		
	1,670.00 UNIDADE	1,960	3.273,20
00027	CLIPS Nº 8 - CX C/ 50UND		
	CLIPS Nº 8 - CX C/ 50UND		
	1,390.00 CAIXA	2,390	3.322,10
00028	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS - CX C/12 UND		
	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS - CX C/12 UND		
	670.00 CAIXA	27,300	18.291,00
00029	COLA GLITER CX C6 UND CORES VARIADAS		
	COLA GLITER CX C6 UND CORES VARIADAS		
	590.00 CAIXA	6,780	4.000,20
00030	COLA PARA E.V.A 90G		
	COLA PARA E V A 90G.Especificação: Em tubo plástico, base giratória, não tóxica		
	690.00 UNIDADE	3,500	2.415,00
00031	COLA PARA ISOPOR-FCO C/ 90ML		
	COLA PARA ISOPOR-FCO C/ 90ML		
	690.00 FRASCO	2,270	1.566,30
00032	ENVELOPE 10X15 COLORIDO		
	ENVELOPE 10X15 COLORIDO		
	5,100.00 UNIDADE	0,820	4.182,00
00033	ENVELOPE OFICIO BRANCO 114X229MM		
	ENVELOPE OFÍCIO - Especificações: 114x229mm, NA COR BRANCA.		
	21,600.00 UNIDADE	0,290	6.264,00
00034	ENVELOPE TAM A4		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	ENVELOPE TAM A4.Especificação: Em papel na cor amarela A4		
	25,100.00 UNIDADE	0,310	7.781,00
00035	ENVELOPE PEQUENO		
	ENVELOPE PEQUENO - Especificação : Em papel na cor amarelo, dimensões 176x250.		
	18,500.00 UNIDADE	0,590	10.915,00
00036	extrator de grampo tipo piranha.		
	extrator de grampo tipo piranha, material aço, tratamento superficial: revestimento plastificado cor preta.		
	2,040.00 UNIDADE	3,860	7.874,40
00037	ESTILETE LARGO 18MM		
	ESTILETE LARGO - Especificação : cabo em polipropileno lamina aco carbono largo medindo 18 mm escolar		
	1,590.00 UNIDADE	3,030	4.817,70
00038	FITILHO CORES VARIADAS		
	FITILHO CORES VARIADAS 10M DE COMPRIMENTO 10MM DE LARGURA 100% POLIESTER		
	1,010.00 PACOTE	2,930	2.959,30
00039	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50M		
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50M		
	3,460.00 ROLO	6,600	22.836,00
00040	FITA CREPE BRANCA		
	FITA CREPE BRANCA 19 MM X 50 MTS		
	2,560.00 ROLO	4,180	10.700,80
00041	GIZ DE CERA ESTACA 520X 12 UNID		
	Giz de cera estaca preto 520x 12 para uso profissional fabricado com ceras de alta qualidade Proporciona cobertura e traços de grandes áreas sem esforço estaca de cera não tóxico não mancha as mãos marcar e escrever em madeira, couro, borracha, cimento, Mamoré, granito, etc. Com 12 unidades		
	1,520.00 CAIXA	3,260	4.955,20
00042	GIZ DE CERA ESTACA AZUL 520 X 12		
	Giz de cera estação azul 520 x 12 unidade para uso profissional fabricado com ceras de alta qualidade Proporciona cobertura e traços de grandes áreas sem esforço estaca de cera não tóxico não mancha as mãos marcar e escrever em madeira, couro, borracha, cimento, Mamoré, granito, etc. Com 12 unidades		
	1,440.00 CAIXA	10,890	15.681,60
00043	GRAMPEADOR METÁLICO PARA 100 FOLHAS.		
	GRAMPEADOR METÁLICO PARA 100 FOLHAS		
	1,080.00 UNIDADE	61,180	66.074,40
00044	GRAMPEADOR 20 FLS 26/6		
	GRAMPEADOR 20 FLS 26/6		
	1,000.00 UNIDADE	20,520	20.520,00
00045	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA 100FLS-CX C/5000UND		
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA 100FLS-CX C/5000UND		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	1,075.00 CAIXA	4,510	4.848,25
00046	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO TAMANHO 26/6		
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO TAMANHO 26/6-CX C/ 5000		
	1,725.00 CAIXA	9,000	15.525,00
00047	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM PARA 200 FOLHAS-PCT C/ 50UND		
	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM PARA 200 FOLHAS-PCT C/ 50UND		
	825.00 PACOTE	6,990	5.766,75
00048	HIDROCOR COLORIDO FINO - PCT C/ 12UND		
	HIDROCOR COLORIDO FINO - PCT C/ 12UND		
	680.00 PACOTE	4,780	3.250,40
00049	ISOPOR 20MM - ESPESSURA 20MM, MEDINDO 100X50CM		
	ISOPOR 20MM - ESPESSURA 20MM, MEDINDO 100X50CM		
	630.00 FOLHA	20,830	13.122,90
00050	LÁPIS N.02 CX C/144 UND		
	LÁPIS PRETO N.02 CX C/ 144 UND - Revestido em madeira, formato cilíndrico,175 MM,gravado no corpo a marca do fabricante.		
	770.00 CAIXA	48,940	37.683,80
00051	LIGA ELÁSTICA		
	LIGA ELÁSTICA: ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM MATERIAL DE BORRACHA NATURAL PACOTE COM 5000UNID.		
	800.00 PACOTE	3,600	2.880,00
00052	LIVRO ATA C/ 100 FLS		
	LIVRO ATA C/ 100 FLS		
	1,850.00 UNIDADE	23,000	42.550,00
00053	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100FLS		
	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100FLS		
	2,000.00 UNIDADE	14,760	29.520,00
00054	MARCA TEXTO.		
	MARCA TEXTO TINTA DE ALTA DURABILIDADE,TINTA A BASE DE GEL,ESPESSURA DO TRÇO 0,4-3,5 MM (CORES VARIADAS),CX COM 12 UND		
	410.00 CAIXA	27,300	11.193,00
00055	MURAL DE RECADOS 80X60		
	MURAL DE RECADOS.Especificação:cortiça de madeira 80x60		
	390.00 UNIDADE	151,300	59.007,00
00056	ORGANIZADOR DE MESA GRANDE COM PORTA CANETAS		
	ORGANIZADOR DE MESA GRANDE COM PORTA CANETAS		
	310.00 UNIDADE	21,000	6.510,00
00057	PAPEL A4 - Caixa com 10resma de 500 folha.		
	PAPEL A4, CAIXA COM 10 UNIDADE(RESMA) DE 500 FLS. ALTA ALVURA, GRAMATURA 75G/M, COR BRANCA, 210MMx297MM		
	2,630.00 CAIXA	200,300	526.789,00
00058	PAPEL A4 COLORIDO-PCT C/ 100 FOLHAS		
	PAPEL A4 COLORIDO-PCT C/ 100 FOLHAS		
	1,030.00 PACOTE	21,800	22.454,00
00059	PAPEL COM PAUTA		
	PAPEL C/PAUTA.Especificação: Pautado com margem, dimensões aproximadas 210 x 310 mm dobrado ao meio, gramatura 55 gr.		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	Embalagem: pacote com 400 folhas.		
	390.00 PACOTE	41,000	15.990,00
00060	PAPEL CREPOM 45X50 CORES VARIADAS		
	PAPEL CREPON CORES VARIADAS - Especificação: Papel Crepom, formato 45X50.		
	770.00 FOLHA	1,170	900,90
00061	PAPEL RECADO 76X76 COM 600 FOLHAS		
	PAPEL DE RECADO. Especificação: 76x76 c/600 folhas		
	460.00 BLOCO	7,480	3.440,80
00062	PAPEL MADEIRA		
	PAPEL MADEIRA - Especificação : crafit ouro 1x0,5m		
	1,280.00 FOLHA	0,840	1.075,20
00063	PAPEL VERGE		
	PAPEL VERGE CX - Especificação : PAPEL VERGÊ A4 210X297MM 180G CORES VARIADAS CX/50 FOLHAS		
	1,260.00 CAIXA	20,990	26.447,40
00064	PAPEL KRAFT 80G BOBINA 40CM X 150M		
	PAPEL KRAFT 80G BOBINA 40CM X 150M		
	680.00 ROLO	89,270	60.703,60
00065	PASTA AZ LOMBO ESTREITO		
	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - Especificação : Pasta registradora AZ, lombo estreito, rótulo. Medidas: 35x28x8cm tamanho ofício A-4. Em papelão luxo.		
	5,930.00 UNIDADE	10,490	62.205,70
00066	PASTA AZ LOMBO LARGA MEDINDO 35X28X8CM		
	PASTA AZ LOMBO LARGA MEDINDO 35X28X8CM		
	5,050.00 UNIDADE	12,040	60.802,00
00067	PÍNCEL PARA QUADRO BRANCO CORES SORTIDAS		
	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA.		
	580.00 UNIDADE	2,050	1.189,00
00068	PINCEL PARA RETROPROJETOR 2MM CORES VARIADAS		
	PINCEL PARA RETROPROJETOR 2MM CORES VARIADAS		
	460.00 UNIDADE	1,690	777,40
00069	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE- BI VOLT 110 E 220		
	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE-COM BICO DE ALUMINIO, IDEAL PARA COLAGEM BI VOLT 110 E 220		
	325.00 UNIDADE	15,250	4.956,25
00070	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA-		
	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA-com bico de alumínio, ideal para colagem em geral Bi volt 110 e 220		
	252.00 UNIDADE	23,170	5.838,84
00071	PAPEL CARTÃO 50X66CM- CORES VARIADAS		
	PAPEL CARTÃO 50X66CM- CORES VARIADAS		
	6,050.00 FOLHA	8,000	48.400,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00072	PASTA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO CORES VARIADAS 350X130X250MM		
	PASTA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO CORES VARIADAS 350X130X250MM		
	8,500.00 UNIDADE	5,600	47.600,00
00073	PASTA C/ ELÁSTICO EM PAPELÃO:		
	PASTA C/ ELÁSTICO EM PAPELÃO: plastificado com elástico tamanho ofício em cores variadas		
	8,700.00 UNIDADE	1,900	16.530,00
00074	PASTA C/ ELÁSTICO EM PLÁSTICO		
	PASTA C/ ELÁSTICO EM PLÁSTICO: LARGURA 350MM, ALTURA DE 235 E ESPESSURA 0,35MM		
	8,200.00 UNIDADE	3,200	26.240,00
00075	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS		
	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS - Especificações: Escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cx c/12und		
	2,220.00 CAIXA	14,890	33.055,80
00076	PAPEL CARBONO A4		
	PAPEL CARBONO A4 - Fino, recorbeto em um dos lados por uma mistura de cera, 220 x 330 mm. caixa com 100 folhas.		
	380.00 CAIXA	39,200	14.896,00
00077	PAPEL OFICIO CAIXA COM 10UN		
	PAPEL OFICIO CAIXA COM 10UN-RESMA C/ 500 FOLHAS		
	1,535.00 CAIXA	215,700	331.099,50
00078	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ELÁSTICO 50MM		
	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ELÁSTICO 50MM		
	9,400.00 UNIDADE	5,330	50.102,00
00079	PASTA SUSPENSÃO DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO.		
	PASTA SUSPENSÃO DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO		
	18,700.00 UNIDADE	2,390	44.693,00
00080	PERFURADOR METÁLICA PARA 25 FOLHAS DE PAPEL		
	PERFURADOR METÁLICA PARA 25 FOLHAS DE PAPEL		
	920.00 UNIDADE	45,270	41.648,40
00081	PRANCHETA PARA PAPEL OFÍCIO C/ PRENDEDOR DE PAPEL DE MATERIAL ACRÍLICO		
	PRANCHETA PARA PAPEL OFÍCIO C/ PRENDEDOR DE PAPEL DE MATERIAL ACRÍLICO. - Especificação : Prancheta de papel tamanho ofício c/ prendedor de papel de material acrílico.		
	1,690.00 UNIDADE	12,900	21.801,00
00082	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM		
	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM - corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Capacidade até 60 folhas de papel.CAIXA COM 12UND		
	1,030.00 CAIXA	60,700	62.521,00
00083	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM CX/12UND		
	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM CX/12UND		
	1,030.00 CAIXA	17,300	17.819,00
00084	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CX C/ 12 UND		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CX C/ 12 UND		
	1,180.00 CAIXA	14,890	17.570,20
00085	RÉGUA PLÁSTICA DE 50CM		
	RÉGUA PLÁSTICA DE 50CM. Especificação: Régua em polietileno transparente		
	1,430.00 UNIDADE	3,300	4.719,00
00086	RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM EM POLIETILENO TRANSPARENTE		
	RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM EM POLIETILENO TRANSPARENTE		
	1,680.00 UNIDADE	2,720	4.569,60
00087	TINTA GUACHE EM CORES VARIADAS-CX C/6 UND		
	TINTA GUACHE EM CORES VARIADAS-CX C/6 UND 15ML CADA		
	680.00 CAIXA	3,990	2.713,20
00088	TINTA PARA ALMOFADA, COM 40 ML EM CORES VARIADAS		
	TINTA PARA ALMOFADA, COM 40 ML EM CORES VARIADAS		
	1,220.00 UNIDADE	3,200	3.904,00
00089	TESOURA 21CM		
	TESOURA 21 CM INOX - CABO PLÁSTICO.Especificação: DE INOX COM 21 CM E CABO DE PLASTICO		
	1,250.00 UNIDADE	17,000	21.250,00
00090	TNT CORES VARIADAS.		
	TNT CORES VARIADAS LARGURA 1,40/ESPESSURA 0,40MM - CORES VARIADAS		
	540.00 PEÇA	66,000	35.640,00
00091	umedecedor de dedo 12gr		
	umedecedor de dedo 12gr		
	360.00 UNIDADE	4,440	1.598,40
00092	PORTA LAPIS/MATERIAL POLIPROPILENO COR FUMÊ		
	PORTA LAPIS/MATERIAL POLIPROPILENO COR FUMÊ		
	310.00 UNIDADE	10,140	3.143,40
00093	CANETA DERMOGRAFICA PARA MARCAÇÃO DE PELE		
	CANETA DERMOGRAFICA PARA MARCAÇÃO DE PELE		
	15.00 UNIDADE	29,490	442,35
VALOR TOTAL R\$			2.435.853,70

1.2. O objeto deste termo de referência deverá apresentar REGISTRO NA ANVISA, dentre estes, caso haja objeto do edital não submetido a essa condição, será aceito desde que justificado e comprovado pela proponente.

1.3. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

## 2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo o Fundo Municipal de Saúde, o objeto requerido suprirá as necessidades, conforme sumariamente transcrito a justificativa abaixo:



2.1.1. O material de expedientes tem por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de abastecer o estoque e garantir o devido funcionamento dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável. Considerando que para o funcionamento desta Secretaria é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade dos materiais de expediente, conforme o MEMO Nº 117/2024 de 11 de abril de 2024, Documento de Formalização de Demanda, de 11 de abril de 2024, ETP Nº 007/2024, de 11 de abril de 2024, em anexos no processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Emerson de Oliveira Santos. Neste passo a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Trata-se de aquisição de materiais de expediente a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do artigo 20 da Nova Lei de Licitações nº 14.133 /2021, de 1º de abril de 2021.

4.4. A garantia consiste no atendimento pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.5. A fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais de expediente, que por ventura sejam entregues com defeito ou fora do prazo, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.6. Não serão aceitos produtos com data de validade inferior a 6 meses contados da data de entrega à contratante.

4.7. Caso seja necessário a substituição de algum material de expediente defeituoso, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia, sem custo adicional à Contratante.

### **5. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes do Município de Itaituba, especialmente, designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.6. O contratado deverá manter preposto aceito pelo contratante durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

5.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.

5.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.9. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

## **6. CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO**

6.1. O fornecimento será feito parceladamente, de acordo com a demanda do contratante, devendo o objeto a ser entregue na data informada na ordem de fornecimento.

6.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.11. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

8.1. A amostra será solicitada apenas para esclarecimentos de dúvidas, se assim o Pregoeiro achar necessário.



8.1.1. Caso solicitada a amostra deverá ser apresentada no prazo de até 72 horas contadas da data de solicitação.

## **9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024, conforme as dotações seguintes: Exercício 2024 Atividade 1011.101221004.2.069 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.101251004.2.071 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103010200.2.079 Manutenção das Ações Primárias em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103020210.2.082 Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103020210.2.085 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103020210.2.087 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103020210.2.088 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103050235.2.094 Programa de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

9.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

## **10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

10.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

10.2. O fornecimento será realizado mediante a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, devendo os materiais de expediente serem entregues no prazo de até 15 dias, contados da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado desde que aceito e justificado pelo contratante.

10.3. Os prazos previsto neste termo de referencia, podem ser prorrogado desde que justificado e aceito pela CONTRATANTE

## **11. FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS ESTIMADOS.**

11.1. Os preços estimados para a presente contratação foi apurado com base nas pesquisas de preços realizadas via online através dos sites <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, <https://www.bancodeprecos.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), porém, por não haver resultados positivo sobre todos os itens pesquisados, foi realizado, também, pesquisas diretamente no mercado local, especificamente para este procedimento.

## **12. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, o Município poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 18 de Julho de 2024

---

RONISON AGUIAR HOLANDA  
PREGOEIRO